

PORTARIA Nº 450, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias a senhora ANDREIA MANUARE DA COSTA, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar do seminário “Desafios da Oferta de Educação Rural e Indígena no Acre”, no período de 16/06/2025 à 25/06/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

## SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134 de 18 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. EXONERAR, a senhora Nikolly Sandriny Costa Correa, do Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 2.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2025.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 18 de junho de 2025

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB/SAPF Nº 88/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n.º 073/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sena Madureira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS, que tem como objeto aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do município de Sena Madureira/AC. O prazo de vigência do contrato é até o final do exercício financeiro de 2025 a contar da data de assinatura do contrato. Poderá ser prorrogada a vigência contratual, bem como o prazo de execução dos serviços, conforme o disposto no Art. 111, da Lei 14.133/2021.

Gestor Titular: Débora Rafaela Freitas da Silva

Gestor Suplente: José Marcelo Nascimento dos Santos

Fiscal Titular: Whisley Pereira Diniz

Fiscal Suplente: Clemícia Alves de Oliveira

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 16 de junho de 2025.

Gehlen Diniz Andrade  
Prefeito Municipal de Sena Madureira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 00462/2025

PARECER JURÍDICO N.º 076/2025

Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2024

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Nº 00462/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Sena Madureira, no qual solicita a adesão a Ata de Registro de Preço nº 19/2024, na modalidade de pregão, na forma de Registro de Preços nº 90010/2024, gerenciada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA (UASG:13005).

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 076/2025, que versa sobre a legalidade da adesão da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda, bem como, as justificativas necessárias e os ofícios de solicitações de adesão ao órgão gerenciador e detentor da Ata de Registro de Preço para a aquisição de máquinas pesadas, com o intuito de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

CONSIDERANDO finalmente a manifestação positiva vislumbrando-se o Interesse Público em nosso município, com base na legislação aplicável ao caso, ADERIR a Ata de Registro de Preço, com fundamento no Art. 86, § 4º, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP – CNPJ nº 19.614.838/0001-01, detentor da Ata de Registro de Preço nº 02/2024, referente ao item 28, cujo valor corresponde a importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), até o final do exercício financeiro a partir da assinatura do contrato.

No mais, informo que a despesa estimada para referida contratação por inexigibilidade de licitação ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO - 04 - Secretaria Municipal de Administração, UNIDADE 01 – Gabinete da Secretaria de Administração, PROGRAMA DE TRABALHO – 04.122.0002.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; e FONTE DE RECURSOS: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; CÓDIGO REDUZIDO: 31.

Prefeito Municipal de Sena Madureira

Data de Assinatura: 22 de maio de 2025.

Assina: Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE SENA MADUREIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA AGRO ACRE SENA LTDA.

DO OBJETO O objeto do presente instrumento é aquisição, por meio do Compra Direta, Contratação de empresa para fornecimento e recarga de Botijão de Gás (GLP) de 13 kg, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Sena Madureira.

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Carga de Gás de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP) contendo os rótulos com indicação do prazo de validade e lacre de garantia, devendo estar em conformidade com as normas do INMETRO e da ANP.	400	AmazonGás	R\$ 114,97	R\$ 45.988,00
2	Botijão de Gás de 13 kg (vasilhame), Gás liquefeito de petróleo (GLP) contendo os rótulos com indicação do prazo de validade e lacre de garantia, devendo estar em conformidade com as normas do INMETRO e da ANP.	20	AmazonGás	R\$ 149,98	R\$ 2.999,60
Valor Total por Extenso: quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos.				R\$ 48.987,60	

O VALOR O valor do presente Contrato é de R\$ 48.987,60 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme demonstrado no objeto acima do presente Termo.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato é do dia 11 de junho ao dia 31 de dezembro. final do exercício financeiro de 2025, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre, para o exercício financeiro de 2025, conforme programa relacionado abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
05.010	12.361.0007.2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Apoio	3.3.90.39.00.00 4.4.90.52.00.00	540 e 542
05.010	12.365.0007.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Apoio	3.3.90.39.00.00 4.4.90.52.00.00	540 e 542
05.002	12.361.0007.2017 – Salário Educação	3.3.90.39.00.00	550
05.002	12.361.0007.2070 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00 4.4.90.52.00.00	500
05.010	12.365.0007.2073 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Creche Apoio	3.3.90.39.00.00 4.4.90.52.00.00	540 e 542
05.002	12.361.0007.2075 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola	3.3.90.39.00.00 4.4.90.52.00.00	500

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e a Sra. Ana Paula Santa de Lima pela empresa AGROACRE SENA LTDA.

Termo de Adjudicação e Homologação nº 1/2025/UASG 980145 – Prefeitura Municipal de Sena Madureira

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1891/2025

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 00118/2025 – Procuradoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS 4, visando à ampliação e melhoria da infraestrutura da rede básica de saúde no Município de Sena Madureira/AC, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em favor da Empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.373.909/0001-60, vencedora com o melhor lance de R\$ 4.481.082,84 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Sena Madureira – Acre, 14 de junho de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira/AC